**CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA**

(Controle de qualidade, Proteção Radiológica e Manutenção)

A Instrução Normativa DIVS nº 01 de 01/03/2013 estabelece o cadastramento obrigatório dos prestadores de serviços (pessoa física e/ou jurídica) que realizam atividade de avaliação de equipamentos (controle de qualidade, testes de desempenho, testes de constância e aceitação) e ambientes (levantamento radiométrico e radiação de fuga) na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica.

Este cadastramento é realizado pela Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS) com publicação no Diário Oficial do Estado, e estas informações ficam disponíveis no site da DIVS.